



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Diretoria Sistêmica de Infraestrutura
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

PARECER Nº 23/2026 - DINFRA/RE/IFRN	18 de agosto de 2026
--	-----------------------------

PARECER TÉCNICO

Processo: 23421.003160.2025-11

Assunto: Contratação de empresa gestora independente de energia para apoio à fiscalização dos contratos de fornecimento de energia elétrica no ACL. - Pregão 126/2026 - UASG 158155

Após análise da proposta técnica da licitante **EGRID SISTEMAS DE GESTÃO DE ENERGIA E ENGENHARIA LTDA** (CNPJ 34.092.669/0001-72), participante do Pregão 126/2026 - UASG 158155, registramos as seguintes observações:

1. A proposta técnica enviada tem valor total anual de **R\$ 47.400,00** (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), considerando a **gestão de 30 unidade consumidoras** contemplado a rotina mensal prevista no item 5.4 do termo de referência, anexo ao edital do certame.

2. O preço ofertado está **81,83%** abaixo do valor total de referência estimado para a licitação, que foi de R\$ 261.000,00 .

3. O licitante apresentou atestado de capacidade técnica de serviço semelhante ao objeto do certame, prestado para a empresa DAKOTA NORDESTE S.A.

4. Em resposta à diligência sugerida no PARECER 22/2026-DINFRA/RE, a empresa informou seu rol de contratos vigentes ou expirados há menos de um ano, relacionados com o objeto do pregão em tela. Os contratos considerados foram os seguintes:

Contratante	Vigência	Objeto	Quantidade de UC
SAMAE Jaraguá do Sul (Contrato 271/2024)	11/12/2024 - em andamento	Consultoria e assessoria técnica em gestão de energia elétrica, incluindo representação da contratante junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE)	9
FAPESP (Contrato 19/2025)	28/05/2025 - 28/05/2026	Estudo técnico para avaliar a migração da FAPESP do Ambiente de Contratação Regulada (ACR) para o Livre (ACL) e a implantação de Autoprodução de Energia (APE) via Sistema Solar Fotovoltaico (SFV), incluindo a análise de viabilidade de um Sistema de Armazenamento de Energia com Baterias (SAEB), visando reduzir custos e emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE).	1
SAAE Lagoa da Prata (Contrato 13/2024)	14/11/2024 - 14/02/2025	Consultoria, assessoria e elaboração de documentação técnica e licitatória para viabilizar a migração das unidades consumidoras do SAAE ao Ambiente de Contratação Livre (ACL) perante a CCEE.	4
	18/06/2025	Análise e elaboração de documentação para a migração das 27 (vinte e sete) unidades consumidoras do IFMA do mercado cativo	

IFMA (Empenho 158128)	- 18/12/2025	para o mercado livre de energia, com representação por agente varejista	27
-----------------------	-----------------	---	----

5. A informação adicional fornecida foi cruzada com os valores dos respectivos contratos, para determinar o custo por UC.

Contratante	Quantidade de UC	Mensalidade (R\$)	Custo por UC (R\$)
IFRN	30	3.950,00	131,66
IFMA	27	4.500,00	166,66
SAMAE Jaraguá do Sul	9	5.225,00	580,55
SAAE Lagoa da Prata	4	5.000,00	1.250,00
FAPESP	1	7.250,00	7.250,00

Contratante	Quantidade de UC	Mensalidade (R\$)	Custo por UC (R\$)
FAPESP	1	7.250,00	7.250,00
SAAE Lagoa da Prata	4	5.000,00	1.250,00
SAMAE Jaraguá do Sul	9	5.225,00	580,55
IFMA	27	4.500,00	166,66
IFRN	30	3.950,00	131,66

6. Analisando os dados apresentados, **foi possível perceber a aplicação de metodologia orçamentária baseada em escalonamento por quantidade de UCs**, com custo médio ponderado (por UC) de R\$ 535,97. Dessa forma, verifica-se que a oferta para o IFRN está 75,43% abaixo da média dos contratos informados, porém dentro da suposta lógica de orçamento adotada pela licitante.

7. A **Certidão de registro nº: 2238804**, emitida pelo CREA/RS indica que a empresa foi registrada em **21/01/2020**, ou seja, mais de 6 anos de operação.

Conclusão

1. Não há critérios técnicos para determinar objetivamente a ocorrência de inexecução, porém há preocupação em relação à sustentabilidade da manutenção do serviço à longo prazo, principalmente se ocorrer movimentação futura do Contrante (IFRN) para o Mercado Livre Atacadista ou retorno para o Mercado Regulado, momentos que necessitariam de participação mais intensa da Contratada.

2. Conforme certidão de registro emitida pelo CREA-RS, verifica-se que a empresa não atende o critério de qualificação técnica operacional. (Item 9.33.1.1. do termo de referência).

"Qualificação Técnico-Operacional

9.33. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso

.

9.33.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.33.1.1. contrato(s) que comprove(m) a **experiência mínima de 3 (três) anos** do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;"

3. Portanto, recomendo a aceitação da proposta submetida pela EGRID GESTÃO DE ENERGIA E ENGENHARIA LTDA.

Sem mais para o momento.

Respeitosamente,

Franclín Róbias da Silva Júnior

Engenheiro eletricista do IFRN

CREA 2100318543/RN - Mat. SIAPE 1822800

Documento assinado eletronicamente por:

- **Franclín Robias da Silva Junior, ENGENHEIRO-AREA**, em 18/08/2026 11:16:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1126956

Código de Autenticação: f4aab5d883

